Programa Bolsas de Apoio Social para o ano de 2026

Condições Particulares da Universidade de Évora

1- São condições obrigatórias de elegibilidade:

a) Inscrição válida na Universidade de Évora em pelo menos 30 ECTS, exceto em situação de conclusão de curso.

b) Aproveitamento escolar. Os candidatos, deverão demonstrar aproveitamento no ano letivo anteriormente frequentado:

- Aprovação a 60% de ECTS obtidos no ano letivo anterior, para inscritos >= 36 ects
- Aprovação à totalidade dos ects para incritos a <36 ects

c) Rendimento anual *per capita*, conforme IRS de 2024, igual ou inferior a 23 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor na presente data, correspondendo, ao valor total de 12.017,50 € (doze mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos).

2- Procedimentos e Documentação necessária à candidatura

As candidaturas são exclusivamente rececionadas através de formulário a completar na plataforma www.santanderopenacademy.com/pt

. Documentação necessária:

a) Documento comprovativo da inscrição no ano letivo 2025/2026 (retirado da plataforma SIIUE);

b) Documento comprovativo do aproveitamento obtido no ano letivo anterior, para os estudantes que não são de 1º.ano (retirado da plataforma SIIUE);

c) Declaração de IRS de 2024, do agregado familiar;

d) Certificado multiusos em caso de incapacidade;

e) Comprovativo da morada do agregado familiar;

f) NIF do candidato;

g) Documento comprovativo do IBAN com a identificação do titular da conta.

3- Comissão de Avaliação

O Júri que irá proceder à análise e ordenação das candidaturas será constituido por:

- Diretora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora
- Chefe da Divisão de Apoios Sociais
- Coordenadora do Gabinete de Bolsas de Estudo

4- Seriação

Os candidatos que cumprirem as condições verificadas no ponto 1 serão dispostos por ordem crescente de per capita.

5- Acumulação com outras Bolsas

As Bolsas atribuídas apenas poderão ser acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior. Em caso de verba insuficiente para a totalidade dos alunos elegives será dado prioridade aos alunos não bolseiros DGES.

Aceitação das BOLSAS

Os Beneficiários terão de manifestar a sua intenção de utilizar a Bolsa atribuída, bem como a aceitação das regras implícitas nos termos indicados no ato de inscrição no portal.

Valor das Bolsas

A bolsa terá um valor unitário de 500 euros para um total de 9 bolsas.